

Contrato nº 0340/2021 – SMS  
Processo nº P162152/2021.

## CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **DROGAFONTE LTDA**, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, sito à Rua Barão de Bonito nº 408, Bairro da Várzea, E-mail contrato@drogafonte.com.br / rafael.caminha@drogafonte.com.br / fernanda.fonte@drogafonte.com.br, CEP 50.740-080, Fone: (81) 2102-1820, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o **Sr. VICTOR HUGO FRANÇA DE MELO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 6350267 – SSP/PE e CPF nº 045.171.474-10 domiciliado na Rua Dezenove Bloco 101, apto 206, - Bairro: Curado IV, Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Presencial nº 004/2020, A.R.P nº 082/2020**, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Presencial nº 004/2020, A.R.P nº 082/2020**, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, visando o enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais)**.

DROGAFONTE  
LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por  
DROGAFONTE  
LTDA:08778201000126  
Dados: 2021.08.30 16:54:53 -03'00'

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNIT.	QUANT.	V.TOTAL
01.	AZITROMICINA, 500 MG.	COMPRIMIDO	2,09	60.000	R\$ 125.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 125.400,00</b>

5.2. O preço é fixo e irrevogável.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

##### - Assistência Farmacêutica

0701.10.303.0073.1289.33903000.1214000000 – Federal

0701.10.303.0073.1289.33903000.1211000000 – Municipal

##### - Atenção Básica

0701.10.301.0073.2383.33903000.1214000000 - Federal

0701.10.301.0073.2383.33903000.1211000000 - Municipal

##### -Atenção Especializada

0701.10.302.0073.2385.33903000.1214000000 – Federal

0701.10.302.0073.2385.33903000.1211000000 – Municipal

##### - Ações e serviços de enfrentamento a Emergências (COVID-At. Especializada)

0701.10.302.0073.2384.33903000.1214210000 – Federal

0701.10.302.0073.2384.33903000.2214210000

##### - Ações e serviços de enfrentamento a Emergências (COVID-At. BÁSICA)

0701.10.301.0073.2418.33903000.1214210000 - Federal

0701.10.301.0073.2418.33903000.2214210000 - Federal

##### - Hospital DR ESTEVAM

0701.10.302.0073.2376.33903000.1214000000 – Federal

0701.10.302.0073.2376.33903000.1220000002 – Estadual

0701.10.302.0073.2376.33903000.1211000000 - Municipal

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

DROGAFONTE  
LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por  
DROGAFONTE LTDA.08778201000126  
Dados: 2021.08.30 16:56:14 -03'00'

- 8.1.** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.
- 8.1.1.** A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 8.2.** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 8.3.** Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

- 9.1.** Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**10.1.** Quanto à entrega:

**10.1.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Central de Abastecimento Farmacêutica Dr. Olavo Gurgel, na Rua Vereador Raimundo Nilo Donizete, nº 15, Bairro Junco, CEP 62.030-495, Sobral/CE, nos horários de 07:00 às 11:00h e de 13:00 às 17:00h, de segunda-feira à sexta-feira.

**10.1.2.** A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

**10.1.3.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**10.1.4.** A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

**10.2.** Quanto ao recebimento:

**10.2.1.** PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

**10.2.2.** DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**10.2.3.** Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

**11.2.** Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

**11.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

**11.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos,

DROGAFONTE  
LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por  
DROGAFONTE LTDA:08778201000126  
Dados: 2021.08.30 16:56:35 -03'00'

encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

**11.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**11.7.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

**11.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**11.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**11.10.** Os fornecedores de medicamentos, laboratórios ou distribuidoras, deverão colocar obrigatoriamente em suas embalagens secundárias e/ou primárias feito por jateadora de tinta os seguintes dizeres: "**VENDA PROIBIDA AO COMERCIO**".

**11.11.** O contratado ou o fornecedor se obriga a reduzir o preço sempre que houver redução do preço máximo na lista da CMED e seu valor proposto esteja superior ao constante na página da CMED, no sítio eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Obriga-se, ainda, a cumprir automaticamente os descontos CAP (Coeficiente de Adequação de Preços).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

**12.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**12.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

**12.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

**12.5.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

**12.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral**, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

**14.1.1.** Multas, estipuladas na forma a seguir:

**14.1.1.1.** Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

DROGAFONTE  
LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por  
DROGAFONTE  
LTDA:08778201000126  
Dados: 2021.08.30 16:56:49 -03'00'

**14.1.1.2.** Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

**14.1.1.3.** Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

**14.1.1.4.** Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

**14.1.1.5.** Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

**14.1.1.6.** Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

**14.1.1.7.** Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

**14.1.2.** Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do

processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

**14.1.3.** O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**14.2.** O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

**14.2.1.** Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

**14.2.2.** Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

**14.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

**15.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

**15.2.** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

**16.1.** A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

**17.1.** Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 01 de setembro de 2021.



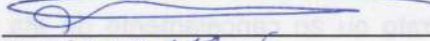
**REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**  
CONTRATANTE

DROGAFONTE  
LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por  
DROGAFONTE  
LTDA:08778201000126  
Dados: 2021.08.30 16:57:16 -03'00'

**VICTOR HUGO FRANÇA DE MELO**  
CPF: 045.171.474-10  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.   
CPF: 059.208.373-06.

2. JOSE MAURICIO C. JUNIOR  
CPF: 348.643.088-29.

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001-

**Data de verificação** 31/08/2021 08:19:16 BRT  
**Versão do software** 2.6.2  
**Nome do arquivo** DROGAFONTE PP\_004\_2020\_MED\_COVID1- nova utilização [assinado].pdf

▼ Assinatura por CN=DROGAFONTE LTDA:08778201000126, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=17334115000115, OU=VideoConferencia, L=Recife, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR

### ▼ Informações da assinatura

**Status da assinatura** Aprovado  
**Caminho de certificação** Aprovado  
**Estrutura da assinatura** Em conformidade com o padrão  
**Cifra assimétrica** Aprovada  
**Resumo criptográfico** Correto  
**Atributos obrigatórios** Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=DROGAFONTE LTDA:08778201000126, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=17334115000115, OU=VideoConferencia, L=Recife, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR

### ▼ Informações da assinatura

**Status da assinatura** Aprovado  
**Caminho de certificação** Aprovado  
**Estrutura da assinatura** Em conformidade com o padrão  
**Cifra assimétrica** Aprovada  
**Resumo criptográfico** Correto  
**Atributos obrigatórios** Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=DROGAFONTE LTDA:08778201000126, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=17334115000115, OU=VideoConferencia, L=Recife, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR

### ▼ Informações da assinatura

**Status da assinatura** Aprovado  
**Caminho de certificação** Aprovado  
**Estrutura da assinatura** Em conformidade com o padrão  
**Cifra assimétrica** Aprovada  
**Resumo criptográfico** Correto

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS

**Atributos obrigatórios** Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=DROGAFONTE LTDA:08778201000126, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=17334115000115, OU=VideoConferencia, L=Recife, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=DROGAFONTE LTDA:08778201000126, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=17334115000115, OU=VideoConferencia, L=Recife, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=DROGAFONTE LTDA:08778201000126, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=17334115000115, OU=VideoConferencia, L=Recife, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS



recursos do PMDE da Escola Padre Osvaldo Carneiro Chaves, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica, Agência: 0554, Operação: 003, Conta: 1459-9. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Mário Araújo de Sousa, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Lira Augusta Soares Santana Silva - CONTRATANTE e Aricia Jurandir Oliveira Juvêncio - CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021 - ESCOLA PADRE OSVALDO CARNEIRO CHAVES - PROCESSO Nº P154982/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARIANO ROCHA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.662.919/0001-00. CONTRATADA: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.189.604/0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/09796 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de serviço de limpeza, asseio e conservação - limpeza do reservatório de água, indispensável ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) a ser pago com recursos do PMDE da Escola Padre Osvaldo Carneiro Chaves, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica, Agência: 0554, Operação: 003, Conta: 1459-9. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Mário Araújo de Sousa, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Lira Augusta Soares Santana Silva - CONTRATANTE e Jesus Albino Vieira Crispa Júnior - CONTRATADO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021 - ESCOLA PADRE OSVALDO CARNEIRO CHAVES - PROCESSO Nº P154982/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARIANO ROCHA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.662.919/0001-00. CONTRATADA: EMPRESA SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO (S.E DISTRIBUIDORA), inscrita no CNPJ sob o nº 40.852.310/0001-59. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/16288 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de serviço de limpeza, asseio e conservação - serviço de capina e execução de poda de árvore imprescindível ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais) a ser pago com recursos do PMDE da Escola Padre Osvaldo Carneiro Chaves, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica, Agência: 0554, Operação: 003, Conta: 1459-9. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Mário Araújo de Sousa, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Lira Augusta Soares Santana Silva - CONTRATANTE e Ednan da Costa Lima - CONTRATADO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - ESCOLA EMÍLIO SENDIM - PROCESSO Nº P159255/2021 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Emílio Sendim de Ensino Fundamental e Educação Infantil, inscrito no CNPJ sob o nº 04.127.555/0001-50. CONTRATADA: C G C DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.695/0001-20. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/12184 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de equipamento para processamento de dados (computador) para atender a demanda burocrática da escola Emílio Sendim, conforme as**

**Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais), a ser pago com recurso do PMDE da Escola Emílio Sendim, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Federal, Agências: 0554, Operação: 003, Conta: 1455-6. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Elida Jane Porfírio Farias, servidora efetiva, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Hivana Maria Rodrigues Gomes Lira - CONTRATANTE e Caio Gomes Carneiro de Araújo - CONTRATADO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0003/2021 - CEI MARIA MENEZES - PROCESSO Nº P155822/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEI MARIA MENEZES, inscrito no CNPJ sob o nº 26.530.549/0001-81. CONTRATADA: C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.676.817/0001-91. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/10392 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para serviço de limpeza, asseio e conservação - limpeza do reservatório de água, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 404,00 (Quatrocentos e quatro reais), a ser pago com recurso do PMDE do Centro de Educação Infantil Maria Menezes, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica, Agências - Agência: 0554, Operação: 003, Conta: 4827-2. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Antônio José Silva dos Santos, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Andreia Dorlange Ferreira Carneiro - CONTRATANTE e Cicero Eduardo Araújo Mesquita - CONTRATADO.**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0340/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa DROGAFONTE LTDA. CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 004/2020, A.R.P nº 082/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, visando o enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2020, A.R.P nº 082/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - Assistência Farmacêutica: 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1214000000 - Federal; 0701.10.30 3.0073.1289 .33903000. 1211000000 - Municipal; - Atenção Básica: 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1214000000 - Federal; 0701.10.30 1.0073.2383 .33903000. 1211000000 - Municipal. Atenção Especializada: 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1214000000 - Federal; 0701.10.30 2.0073.2385 .33903000. 1211000000 - Municipal; - Ações e serviços de enfrentamento a Emergências (COVID Atenção Especializada): 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 1214210000 - Federal; 0701.10.30 2.0073.2384 .33903000. 2214210000. Ações e serviços de enfrentamento a Emergências (COVID Atenção BÁSICA): 0701.10.30 1.0073.2418 .33903000. 1214210000 - Federal; 0701.10.30 1.0073.2418 .33903000. 2214210000 - Federal; - Hospital DR ESTEVAM: 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1214000000 - Federal; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1220000002 - Estadual; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000. 1211000000 - Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS:**

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva.  
 REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Victor Hugo França de Melo.  
 Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 019/21 - SEINFRA** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade Tomada de Preços nº 019/21 - SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA MARGEM ESQUERDA DO RIO ACARAÚ - 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da Empresa vencedora R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.858.301/0001-65, estabelecida no distrito de Pedra de Fogo S/N, Sobral/Ce, pelo valor global de R\$ 575.441,64 (Quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Sobral, 01 de setembro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.

**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020-SEINF - PROCESSO Nº: P153476/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.580.751/0001-03, representada pelo Sr. FRANCISCO MARCELO MAGALHÃES DO NASCIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 071/2019-SEINF/CPL. OBJETO: ACRESCER os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO PARQUE SILVANA, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR: O valor do presente aditivo importa em ACRÉSCIMO de R\$ 24.174,71 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos), correspondente a 10,07% (dez vírgula zero sete por cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO MARCELO MAGALHÃES DO NASCIMENTO - representante CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2021-SEINFRA - PROCESSO Nº: P155701/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.035.197/0001-08, representada pela Sra. PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 094/2021 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL NOS MODELOS E-CPF TIPO A3 SEM MÍDIA, E-CPF A3 COM TOKEN (USB), E-CNPJ A3 COM TOKEN (USB) COM VISITAS TÉCNICAS PRESENCIAIS PARA EMISSÃO DOS RESPECTIVOS CERTIFICADOS, DE ACORDO COM A DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 094/2021 - SEPLAG. VALOR: R\$ 70,00 (setenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 2801.04.122.0 432.2367.0000.3 3.90.30.00-1.001.000.00. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Camila Vasconcelos Gomes. PRAZO: O prazo de vigência será 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA

- Representante da RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI.  
 VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

### SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

**PORTARIA Nº 019/2021 - SETRAN - INSTITUI COMISSÃO DA OPERAÇÃO RADAR EDUCATIVA.** O SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 29 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017 e alterações, e CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterada pela Lei nº 2.052 de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial, Art. 29, inciso XIX, que estabelece que poderá o Secretário do Trânsito e Transporte realizar por meio de campanhas, ações educacionais dirigidas à população em geral; CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para compor a Comissão da Operação Radar Educativa; RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída a Comissão da Operação Radar Educativa, que ocorrerá na data de hoje, 20 de agosto de 2021, na Avenida Dom José, (Praça do São João), das 17h00min às 23h00min. Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: 1. José Adolfo Mendonça do Vale, coordenador, matrícula nº 0946; 2. Márcio Andrade Carneiro, membro, matrícula nº 0714; 3. José Adeilton de Souza Castro, membro, matrícula nº 32762. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN, em 20 de agosto de 2021. Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

**PORTARIA Nº 020/2021 - SETRAN - INSTITUI COMISSÃO DA OPERAÇÃO RADAR EDUCATIVA.** O SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 29 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017 e alterações, e CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterada pela Lei nº 2.052 de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial, Art. 29, inciso XIX, que estabelece que poderá o Secretário do Trânsito e Transporte realizar por meio de campanhas, ações educacionais dirigidas à população em geral; CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para compor a Comissão da Operação Radar Educativa; RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída a Comissão da Operação Radar Educativa, que ocorrerá na data de hoje, 25 de agosto de 2021, na Avenida Dom José, (Praça do São João), das 17h00min às 23h00min. Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: 1. Maxwell de Sousa Mesquita, coordenador, matrícula nº 0713; 2. José Adolfo Mendonça do Vale, membro, matrícula nº 0946; 3. Márcio Andrade Carneiro, membro, matrícula nº 0714; 4. Aleandro Araújo Freitas, membro, matrícula nº 15004; Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN, em 25 de agosto de 2021. Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

**PORTARIA Nº 021/2021 - SETRAN - INSTITUI COMISSÃO DA OPERAÇÃO RADAR EDUCATIVA.** O SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 29 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017 e alterações, e CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterada pela Lei nº 2.052 de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial, Art. 29, inciso XIX, que estabelece que poderá o Secretário do Trânsito e Transporte realizar por meio de campanhas, ações educacionais dirigidas à população em geral; CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para compor a Comissão da Operação Radar Educativa; RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída a Comissão da Operação Radar Educativa, que ocorrerá na data de hoje, 27 de agosto de 2021, na Avenida Dom José, (Praça do São João), das 17h00min às 23h00min. Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: 1. Márcio Andrade Carneiro, coordenador, matrícula nº 0714; 2. José Adolfo Mendonça do Vale, membro, matrícula nº 0946; 3. José Adeilton de Souza Castro, membro, matrícula nº 32762. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN, em 27 de agosto de 2021. Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 0907.1/2021

Tomada de Preço nº 0907.1/2021 - Tipo Menor Preço. A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que no dia 23 de Setembro de 2021 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada à Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n, Bairro: EufRASINO Neto, Anexo, Poranga - CE, em sessão pública, estará recebendo os Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, da TP acima, objeto: Construção de casas destinadas a melhoria habitacional para o controle da doença de Chagas no Município de Poranga - CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h:00h às 13h:00h ou no endereço eletrônico [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.poranga.ce.gov.br](http://www.poranga.ce.gov.br).

Poranga - CE, 1º de setembro de 2021  
FRANCISCO OLAVO RODRIGUES  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 026/2021.01 oriundo da Tomada de Preços Nº 026/2021, cujo OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com adição de materiais em diversas estradas da Região do Distrito de Algodões com Construções de Bueiros no Município de Quiterianópolis-CE. CONTRATADA: SX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 11.091.456/0001-20. VALOR GLOBAL: R\$ 2.913.727,55. DATA DE ASSINATURA: 01/09/2021. PRAZO VIGÊNCIA: 12 Meses. SIGNATÁRIO: Iago Mariano Pedrosa Santana, CPF: 057.068.923-69. CONTRATANTE: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Quiterianópolis-CE, 01 de Setembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 037/2021, cujo Objeto: Aquisição de veículos 0KM para o Município de Quiterianópolis-CE, com previsão para Abertura do Processo dia 16 de Setembro de 2021, às 09h. O Edital estará disponível através dos Sites: <http://bil.org.br>, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <http://quiterianopolis.ce.gov.br/>. Maiores Informações no Telefone: (88) 3657-1064.

Quiterianópolis-CE, 1º de Setembro de 2021.  
TIAGO SOUZA DE MOURA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

AVISOS DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.015/2021 - PE

O Pregoeiro comunica aos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão, cujo objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, equipamentos fisioterapêuticos, equipamentos de exames de imagem para a secretaria saúde, em virtude da necessidade de alterações no Termo de Referência. Portanto fica aberto prazo recursal conforme preceitua Art. 49, parágrafo 3º c/c art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93. Informações: Monsenhor Salvalino Pinto, 707, Centro Quixeramobim/CE ou (88) 3441-1326 de 08h às 12h ou pelo site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes).

JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.016/2021 - PE

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 16/09/2021, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Pregão Eletrônico nº 13.016/2021 - PE, cujo objeto: Aquisição de equipamentos de informática, conforme Portaria nº 3.393, de 11/12/2020, com o objetivo de informatizar as equipes de saúde da família e equipes da atenção primária, por meio da implementação de prontuário eletrônico, para atender as necessidades da secretaria municipal da saúde, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada à Rua Monsenhor Salvalino Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; e no endereço eletrônico [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br) - "Acesso Identificado no link - acesso público" Maiores Informações, no endereço citado, no horário de 08h às 12h ou pelo site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes).

MAX RONNY PINHEIRO.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.01.09.2021-SEMA

A Pregoeira comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica Nº 001.01.09.2021-SEMA, cujo Objeto é a Aquisição de equipamentos diversos, destinados a melhorar a gestão de resíduos sólidos, de acordo com o Convênio Nº 017/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Russas e o Ministério do Meio Ambiente - MMA, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Lote, cuja Sessão de Disputa ocorrerá no dia 16 de Setembro de 2021, às 09h, no Endereço Eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e na Plataforma: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e no horário de 08h às 12h, na Comissão de Licitação (endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Russas-CE).

Russas-CE, 1º de Setembro de 2021.  
ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

## AVISO

Nota Apresentação de Documentos de Habilitação  
Tomada de Preços Nº 16.07.2021.02-TP. Que tem como objeto a contratação de assessoria e consultoria no desenvolvimento de atividades de fomento ao ensino e aprendizagem, destinado as atividades da Secretaria de Educação do Município de Santana do Cariri-CE, torna público o aviso referente a nova apresentação de documentos de habilitação para empresa Medeiros & Pinheiro Comércio e Serviços LTDA ME CNPJ Nº 19.442.245/0001-05, conforme § 3º do art 48, da Lei nº 8.666/93, quando todos os licitantes ficarem inabilitados, será fixado o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas da inabilitação, ficando, desde já, marcada a data para a entrega de nova documentação para o dia 16 de Setembro de 2021 às 09:00h na forma disposta pelo edital.

Santana do Cariri - CE, 1º de Setembro de 2021  
LUCAS JUSTINO CAETANO  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.09.01.01 - UASG - 981547

Processo de Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 2021.09.01.01 - UASG - 981547. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual (EPIs) para atender as demandas da Secretaria de Educação e da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de São Benedito-CE, no enfrentamento da pandemia da COVID-19, conforme Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 043; informações sobre o edital a partir do dia 2 de Setembro de 2021, das 08h00min às 12h00min. Endereço: Sala da Comissão de Licitação - Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito/CE ou <https://www.comprasnet.gov.br>. Entrega das Propostas: a partir de das 08h30min, no dia 2 de Setembro de 2021, no site <https://www.comprasnet.gov.br>; Abertura das Propostas: 9 de Setembro de 2021 às 10:00h. no site: <https://www.comprasnet.gov.br>.

São Benedito - CE, 1º de setembro de 2021.  
LUIZ CARNEIRO MACHADO  
Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

## EXTRATO DE ADEÇÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços, Processo SPU Nº P155258/2021. Adesão (CARONA) Nº 063/2021 - SMS. A Secretaria Municipal da Saúde comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 05/2020, relativa ao Pregão Eletrônico Nº 57/2020, do Tribunal de Contas da União. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços para Aquisição de equipamento de informática (workstation). CONTRATADA: NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 37.131.927/0001-70. Valor Global: R\$ 29.590,00 (Vinte e nove mil e noventa e noventa reais). Dotações Orçamentárias: 07.01.10.305.0072.2307.44905200.1215000000; 07.01.10.305.0072.2307.44905200.1215000000. Sobral-CE, 01 de setembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 339/2021 - SMS

Extrato do Contrato Nº 0339/2021 - SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: MEDICON EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 22.635.177/0001-05. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços para Aquisição de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do Governo Federal Ministério da Saúde / CMED, que serão destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde para distribuição gratuita aos pacientes assistidos e demandas judiciais. Modalidade: Adesão (CARONA) Nº 060/2021 à Ata de Registro de Preços Nº 03/2021, relativa ao Pregão Presencial Nº 02/2021, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Parnaíba Cispar - MG. Valor Global: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: Sobral/CE, 31/08/2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde. Representante da Contratada: Sr. Daniel Moreira Campos de Amaral.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 340/2021-SMS

Extrato do Contrato Nº 0340/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA, CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Presencial Nº 004/2020, A.R.P Nº 082/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intermunicipais pelo município de Sobral/CE, visando o enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Presencial Nº 004/2020, A.R.P Nº 082/2020. Valor Global: R\$ 125.400,00 (Cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Da Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Victor Hugo França de Melo. Data da Assinatura: 01 de setembro de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021 - SECJEL (SRP) (BB Nº 893379)

Central de Licitações. Data de Abertura: 16/09/2021 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuros e Eventuais Serviços de locação de veículos para atender as demandas da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, conforme as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. Modalidade: Edital do Pregão Eletrônico Nº 123/2021 - SECJEL (SRP) (BB Nº 893379). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 1º de Setembro de 2021  
EVANDRO DE SALES SOUZA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.08.30.001

A Prefeitura Municipal de Trairi-CE por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 10:00 horas do dia 05 de outubro de 2021, fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2021.08.30.001- Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de toners, cilindros, cartuchos e tintas para impressoras e realização de recargas de cartuchos, toners reparos e manutenção corretiva e preventiva de impressoras e copiadoras, para atender as necessidades da Prefeitura e demais Secretarias e Unidades Administrativas do Município de Trairi-CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi-CE. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situado na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 - Planalto Norte - Trairi/CE - Fone: (85) 3351-1350 - CEP: 62.690-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Trairi-CE, 1º de Setembro de 2021  
WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES  
Presidente da CPL

